Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 17 de novembro de 2023**
**(OR. en)**

**15215/23**

**Dossiê interinstitucional:**
**2022/0074(COD)**

**EF 349**
**ECOFIN 1152**
**CODEC 2090**

**NOTA PONTO "I/A"**

| | |
|---|---|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes/Conselho |
| Assunto: | Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 909/2014 no que diz respeito à disciplina da liquidação, à prestação transfronteiriça de serviços, à cooperação no domínio da supervisão, à prestação de serviços bancários auxiliares e aos requisitos aplicáveis às centrais de valores mobiliários de países terceiros, e que altera o Regulamento (UE) n.º 236/2012 **(primeira leitura)**<br>– Adoção do ato legislativo |

1. Em 16 de março de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta[1], baseada no artigo 114.º do TFUE.

2. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 28 de julho de 2022[2].

3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de julho de 2022[3].

4. Em 9 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho[4].

1 7374/22 + ADD 1-3.
2 JO C 367 de 26.9.2022, p. 3.
3 JO C 443 de 22.11.2022, p. 87.
4 15014/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 47/23.

6. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.

7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

   Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.